## Regulamento do Núcleo de Estudos de Formação em Medicina Interna

O Núcleo de Estudos de Formação em Medicina Interna (NEFMI) está integrado na política de constituição dos Núcleos de Estudos da SPMI, desenvolvendo a sua actuação no âmbito da formação em Medicina Interna e no respeito pelos Estatutos da SPMI.

## **OBJECTIVOS:**

- 1 Contribuir para reflexão e discussão dos objectivos e necessidades da formação específica em Medicina Interna.
- 2 Contribuir para a formação contínua em Medicina Interna, promovendo iniciativas nesse sentido.
- 3 Contribuir para a certificação da qualidade na formação e avaliação em Medicina Interna.
- 4 Promover a investigação no âmbito da Medicina Interna.
- 5 Estabelecer contactos e parcerias de colaboração com o Colégio da Especialidade de Medicina Interna da Ordem dos Médicos e com estruturas equiparadas de Sociedades congéneres internacionais.

## ORGANIZAÇÃO:

- 1 O NEFMI é constituído por todos os Sócios da SPMI que nele se inscrevam.
- 2 São órgãos do NEFMI
- a) Plenário:

Constituído por todos os sócios da SPMI inscritos no NEFMI.

- b) Secretariado:
- b.1 Eleição é eleito entre os elementos do NEFMI em reunião convocada para o efeito.
- b.2 Constituição é constituído por cinco elementos, sendo um deles o Coordenador. Este assegura a ligação do NEFMI com a Direcção da SPMI.
- b.3 Funções:
  - Assegurar a gestão, administração e representação do Núcleo, com a colaboração do Secretariado da SPMI.
  - Coordenar as actividades do Núcleo com a Direcção da SPMI.
  - Promover a divulgação periódica de informações sobre a actividade desenvolvida junto dos sócios da SPMI.
- c) Centro de Formação em Medicina Interna (FORMI): Constituído por elementos do NEFMI com funções executivas no âmbito da promoção e concretização de iniciativas de formação, estruturada e contínua, em Medicina Interna (regulamento em anexo).
- d) Centro de Desenvolvimento da Investigação em Medicina Interna (CDIMI) Constituído por elementos do NEFMI com funções executivas no âmbito da promoção e orientação de iniciativas de investigação em Medicina Interna (regulamento em anexo).